

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 1.190/PMMA/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação de elemento de despesas e a transposição de valores entre programáticas no orçamento vigente, no valor de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal e Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/010</b>	<b>18</b>	<b>541</b>	<b>0046</b>	<b>2</b>	<b>144</b>	<b>3.3.90.36.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviço de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Livres	<b>25.500,00</b>
<b>Total</b>								<b>25.500,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/010</b>	<b>20</b>	<b>122</b>	<b>0031</b>	<b>2</b>	<b>030</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Atendimento ao apoio Administrativo do Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	<b>15.500,00</b>

<b>02/010</b>	<b>18</b>	<b>541</b>	<b>0046</b>	<b>2</b>	<b>144</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviço de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	<b>4.000,00</b>
<b>02/010</b>	<b>20</b>	<b>606</b>	<b>0034</b>	<b>2</b>	<b>033</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	<b>6.000,00</b>
							<b>Total</b>	<b>25.500,00</b>

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO., 15 de janeiro de 2013.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/01/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2003.*